

Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

Posição	Declaração de importação	Documento de carga		Importador	Horário de conferência	Abertura autorizada	
		MAWB / AWB	HAWB				
2 - DIOGO	1814636406	36971086433	01815559	BOMBARDIER	11:00	SIM	
	1814658841	54925944332	606256	FLEXTRONICS INT	11:00	SIM	
	1814663470	08312441587	0	MULTICROMA INDU	11:00	SIM	
	1814703065	54926681852	18354	IKA	11:00	SIM	
	1814214137	67202578381	0	GE POWER E WATE	11:00	SIM	
	1814659465	17229792781	0000257	DELL COMPUTADOR	11:00	SIM	
	1814491432	V2V175TH3WZ	0	ANIGER CALCADOS	11:00	SIM	
	20180185	36968128885	1520236303	EMBAIXADA DOS E	11:00	SIM	
4 - ANDERSON	1814315669	17230569346	030879	SCHAEFFLER BRAS	10:00	SIM	
	1814232909	40669161993	3034233675	PREMIER TECH	10:00	SIM	
	1814211464	54926034875	7GB9364	DELL COMPUTADOR	10:00	SIM	
	1814220072	02096697182	84535446	BOSCH	10:00	SIM	
5-VINICIUS	1814678044	39661800939	0	FOXCONN	14:30	SIM	
	1814659937	18020382224	ICN941521	SAMSUNG	14:30	SIM	
	1814659910	18020384221	ICN733428	SAMSUNG	14:30	SIM	
12 - ANDRÉ	1811931237	318846v34r7	0	the bodyshop	10:00	SIM	
	1814513169	60148272493	0	vertiv tecnolog	10:00	SIM	
	1814497988	04504399732	32311246	3m	10:00	SIM	
	1814483316	17686456521	64963802	mitsubishi elec	10:00	SIM	
	1814466624	17693473940	23206606	mazak sulameric	10:00	SIM	
	1814448731	17230550682	0	unilever	10:00	SIM	
	1814406400	54926033512	26049290	emc computer sy	10:00	SIM	
	1814361571	72789320870	0	dallas airmotiv	10:00	SIM	
	1814183746	02096697204	85758963	siemens ltda	10:00	SIM	
	1814398912	04703453704	18015060	fabrica de pape	10:00	SIM	
	13 - RONALDO	1814426738	72837064498	0	VIDEOLAR INNOVA S/A	10:00	SIM
		1814417968	0209669727D	1020317737	SCANIA LATIN AM	10:00	SIM

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retrocitada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP/SEDA/EQDEI

17 agosto, 2018

Receita Federal do Brasil  
ALF/VIRACOPOS - Campinas/SP

17 AGO 2018

Jorge Luis da Costa  
AFRFB - Matrícula: 1910